



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**LEI Nº 1813, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a denominação de Via Pública”.**

A Câmara Municipal de Perdigoão/MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua José Pacheco da Silva**, a rua denominada **a** localizada nesta cidade que faz a ligação entre a Rodovia do Calçado e a Rua Oeste de Minas, no Bairro Irmãos Rufo.

**Art. 2º** - À Prefeitura Municipal de Perdigoão compete:

I - a colocação de placas indicativas com o nome da rua;

II - a comunicação da denominação:

a) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;

b) à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG;

c) à Empresa Algar/Telecom;

d) à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG;

e) ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

f) às instituições de Segurança Pública (Polícias Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de outubro de 2022.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão

